

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.616, DE 23 DE JULHO DE 2020.

(CONFERE DENOMINAÇÃO AO TRECHO QUE INICIA NA RUA 15 DE NOVEMBRO E SEGUE PARA A RUA TIRADENTES, TAMBÉM CONHECIDO COMO RUA PROJETADA DA FEPASA - ANTIGO LEITO DA FEPASA)

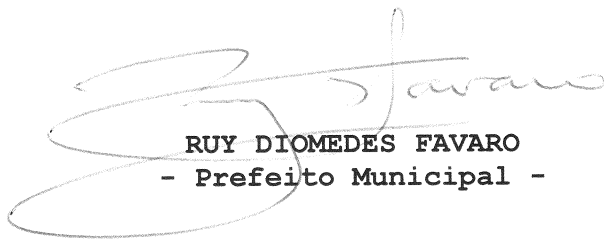
RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O trecho que inicia na Rua 15 de Novembro e segue para a Rua Tiradentes, também conhecido como Rua Projetada da Fepasa (antigo leito da Fepasa), passa a ser denominado RUA PALMYRA TREFIGLIO PRATTI.

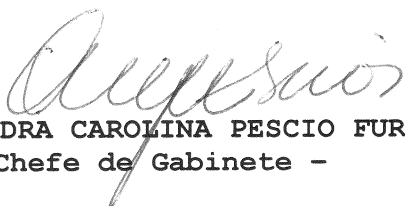
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do vereador Mauricio Godoy Prado - PL.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.